



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

Fone(42)36361185

### MEMORANDO

De: Secretaria de Urbanismo  
Para: Departamento de Licitação

Cantagalo: 22 de novembro de 2022.

Solicitamos a abertura de processo de dispensa de licitação visando a AQUISIÇÃO DE GRAMAS, MUDAS DE FLORES E PRODUTOS DESTINADOS AO PLANTIO.

O Município de Cantagalo, através da Secretaria de Urbanismo busca realizar a contratação de empresa para fornecimento de gramas, mudas de flores e produtos destinados ao plantio. As gramas e mudas de flores serão destinados para ornamentação e paisagismos de espaços públicos, ruas e praças da cidade. Tal contratação visa atender a necessidade de preservar e garantir áreas verdes e floridas.

Já os produtos citados serão utilizados na ornamentação, através da requalificação de áreas degradadas, com plantios/replantios e/ou reposições de materiais compositores nas terras de maior carência.

Cabe elencar que ruas, praças e pátios públicos bem conservados, favorece o convívio social, assim como influencia na melhoria da qualidade de vida. Eis, que a proximidade com a natureza permite a contemplação e acalma a fadiga mental. As lindas paisagens, também propiciam conforto térmico, a partir da melhoria na sensação de bem estar promovida.

Elucida-se que os valores demandados para a aquisição se enquadram no limite estabelecido no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Anexo orçamentos + projeto básico

Atenciosamente,

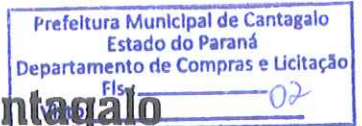
JACIR MARCONDES

Secretário de Urbanismo



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2022

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMAS, MUDAS DE FLORES E PRODUTOS DESTINADOS AO PLANTIO.**

O Município de Cantagalo/PR, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica às empresas interessadas que desejarem encaminhar proposta de preços para o objeto acima especificado, que será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** a contar da publicação deste aviso; podendo enviar proposta de preços através do e-mail <licitacaocantagalo24@gmail.com> **até o dia 28 de novembro de 2022**, para o fornecimento a seguir descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT.	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	FLORES SORTIDAS, CAIXA COM 15 UNI	CX	850		
2	GRAMA EM LEIVA SÃO CARLOS - ENTREGUE NO LOCAL	M <sup>2</sup>	500		
3	SUBSTRATO, SC COM 20KG	SACA	300		
4	CASCA DE PINUS	SACA	100		

Sintam-se as empresas interessadas, convocadas para apresentação de proposta.

Cantagalo/PR, 22 de novembro de 2022.

**Dirceu Luiz Garcias**

Presidente da Comissão Licitação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**  
**PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
**ANO II - EDIÇÃO 194/2022 – QUARTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
 Estado do Paraná  
 Departamento de Compras e Licitação  
 Fls.: \_\_\_\_\_  
 Visto: \_\_\_\_\_

**PAGINA 01**



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
 ESTADO PARANÁ  
 CNPJ 78.279.981/0001-45  
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**DECRETO MUNICIPAL Nº196/2022**

Símbolo: NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE PARA AVALIAÇÃO, COMPRAS, VENDAS E LEILÕES DE BENS PÚBLICOS PARA MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de avaliação de diversos veículos e inservíveis ao município para alienação:

**DECRETA**

Art. 1º - Fica decretada a nomeação dos membros da Comissão permanente para Avaliação, compras, vendas e Leilão dos Bens Públicos Patrimoniais do município de Cantagalo/PR, sendo:

Presidente	Júlio Cezar Conte	Secretário de Administração
Membro	Josmar Alexandre de Oliveira	Departamento de Patrimônio
Membro	Valmir Silveira	Secretário de Viação e Obras
Membro	Lidio David Ferreira	Mecânico
Membro	Paulo Reginaldo Massenhan	Chefe do transporte da Sec. Saúde
Membro	Francisco Junior Piankoski	Vereador
Membro	Ciro José de Abreu	Vereador

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 48/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo/PR, 21 de novembro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI Assinado de forma digital por JOÃO KONJUNSKI -  
 - Prefeito Municipal  
 Dados: 2022.11.21 14:44:31 -0300  
 Municipal



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
 ESTADO PARANÁ  
 CNPJ 78.279.981/0001-45  
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**DECRETO MUNICIPAL Nº197/2022**

SÚMULA Estabelece o expediente das repartições públicas municipais do Poder Executivo nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjunki, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

Art. 1º. Nos dias em que a Seleção Brasileira de Futebol jogar nos meses de Novembro e Dezembro de 2022, o expediente das repartições públicas do município de Cantagalo/PR será:

- I - das 08h00 às 13h00 contínuas, sem intervalo, quando os jogos ocorrerem às 16h.00.
- II - das 08h00 às 11h00 horas contínuas, sem intervalo, quando os jogos ocorrerem às 12h00 ou 13h.00.

§1º. Fica dispensadas as aulas nas Instituições da rede pública municipal e estadual no período da tarde, nos dias em que a Seleção Brasileira de Futebol jogar.

§ 2º. O turno da noite terá aula normalmente.

§ 3º. Caso a Seleção Brasileira seja classificada para as fases seguintes dos jogos, as instituições de ensino serão dispensadas conforme o turno que serão os jogos.

§4º. Fica sob responsabilidade das instituições de ensino a realização de reposição por meio de planos de estudo.

Art.2º. Será mantido atendimento de serviços essenciais, principalmente a Unidade de Atendimento Dr. Alexandre Gastão Geraldo Lesnieski.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cantagalo, 23 de novembro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI Assinado de forma digital por JOÃO KONJUNSKI -  
 Dados: 2022.11.23 14:47:02 -0300  
 Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

**PORTARIA N.º: 046/2022 – RH**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

Art. 1º – Designar pela presente portaria o servidor Sr. Emerson José Ravello, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Departamento, portador da matrícula nº3551-1, como responsável Chefe de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 23 de Novembro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI Assinado de forma digital por JOÃO KONJUNSKI -  
 - Prefeito Municipal  
 Dados: 2022.11.23 14:47:02 -0300  
 Municipal



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
 ESTADO PARANÁ  
 CNPJ 78.279.981/0001-45  
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2022**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMAS, MUDAS DE FLORES E PRODUTOS DESTINADOS AO PLANTIO.**

O Município de Cantagalo/PR, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica às empresas interessadas que desejarem encaminhar proposta de preços para o objeto acima especificado, que será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste aviso; podendo enviar proposta de preços através do e-mail <licitacaocantagalo24@gmail.com> até o dia 28 de novembro de 2022, para o fornecimento a seguir descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT.	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	FLORES-SORTIDAS, CAIXA COM 15 UNI	CX	850		
2	GRAMA EM LEIVA SÃO CARLOS - ENTREGUE NO LOCAL	M²	500		
3	SUBSTRATO, 30 COM 20KG	SACA	300		
4	CASCA DE PEDRA	SACA	100		

Sintam-se as empresas interessadas, convocadas para apresentação de proposta.

Cantagalo/PR, 22 de novembro de 2022.

Dirceu Luiz Garcia  
 Presidente da Comissão Licitação

# GRAMEIRA NEGRELLO LTDA

CNPJ 78.070.281/0001-46 IE 42900305-90

BR 277 KM 420 CEP 85160-000

CANTAGALO - PARANÁ

Fone 42-99111-1967

## COTAÇÃO DE PREÇOS

Informamos à Prefeitura de Cantagalo, os valores para fornecimento dos seguintes itens:

Quant	Unid	Descrição do material	R\$ Unit	R\$ Total
850	cx	Flores sortidas, caixa com 15unid.	23,00	19.550,00
500	M2	Gramma em leiva são Carlos, entregue no local.	9,00	4.500,00
300	Sc	Substrato, sc com 20kg	20,00	6.000,00
100	Sc	Casca de pinus	25,00	2.500,00
<b>VALOR TOTAL:</b>				<b>32.550,00</b>

Validade da proposta: 60 dias.

Cantagalo 19 de novembro de 2022.

LUIZ ANTONIO  
NEGRELLO:0273229591  
4

Assinado de forma digital por LUIZ  
ANTONIO NEGRELLO:02732295914  
Dados: 2022.11.21 15:43:54 -03'00'

Grameira Negrello

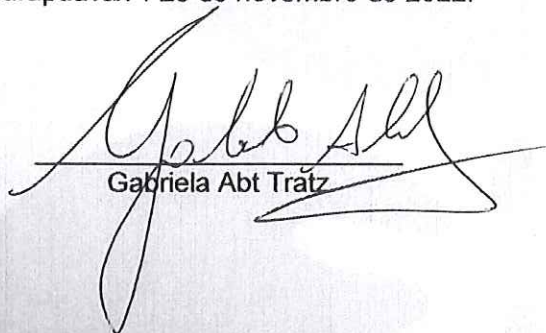


Orçamento para Prefeitura municipal de Cantagalo

Quant	Unid	Descrição do material	R\$ Unit	R\$ Total
850	cx	Flores sortidas, caixa com 15unid.	25,00	21.250,00
500	M2	Gramma em leiva são Carlos, entregue no local.	10,00	5.000,00
300	Sc	Substrato, sc com 20kg	25,00	7.500,00
100	Sc	Casca de pinus	30,00	3.000,00
<b>VALOR TOTAL:</b>				<b>36.750,00</b>

Validade da proposta: 60 dias.

Guarapuava/Pr 28 de novembro de 2022.



Gabriela Abt Tratz

GABRIELA ABT TRATZ  
CNPJ: 11.828.351/0001-01

**IVO DALPIZOL M.E**  
End. Rua JK, 213 CENTRO  
MANGUEIRINHA - PARANÁ  
CNPJ 80.515.984/0001-82  
Fone 46-9-9920-0110

**ORÇAMENTO**

Segue orçamento solicitado:

Quant	Unid	Descrição do material	R\$ Unit	R\$ Total
850	cx	Flores sortidas, caixa com 15unid.	30,00	25.500,00
500	M2	Grama em leiva são Carlos, entregue no local.	12,00	6.000,00
300	Sc	Substrato, sc com 20kg	20,00	6.000,00
100	Sc	Casca de pinus	30,00	3.000,00
<b>VALOR TOTAL:</b>				<b>40.500,00</b>

Validade da proposta: 30 dias.

Cantagalo 21 de novembro de 2022.

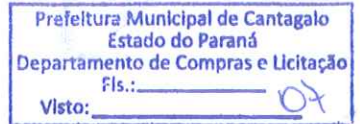
*Ivo Dalpizol*  
\_\_\_\_\_  
IVO DALPIZOL



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023, 3121-1026, 3121-1028  
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br



## ANEXO 01

**EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 88/2022 – M.C.A. – Forma Eletrônica**

### TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO - Especificação dos produtos

#### PROJETO BÁSICO / MEMORIAL DESCRITIVO

#### 1. JUSTIFICATIVA:

A Administração Municipal rotineiramente utiliza grama em leiva, mudas de flores e árvores afim, de atender as necessidades da Administração Municipal, fazendo-se assim necessário a formalização de licitação para Registro de Preços, diante da proximidade do vencimento da licitação vigente.

#### 2. OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de grama em leiva, mudas de flores e árvores afim, de atender as necessidades da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses)** conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

#### 3. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

Nº Lote	Nº Item	Qtde Estimada	Uni.	Descrição do produto	Preço Máximo Unitário	Preço Total do Item
1	1	2.150,0	M2	Grama em Leiva tipo esmeralda, de primeira qualidade. As leivas da grama deverão ser Colocadas/Plantadas nos canteiros em locais indicados pelo Município	12,60	27.090,00
2	1	500,0	Uni	Mudas Brinco de Índio para reposição e plantio de arborização urbana com no mínimo 1,50m de altura.	41,25	20.625,00
3	1	500,0	Uni	Mudas Oiti para reposição e plantio de arborização urbana com no mínimo 1,50m de altura.	40,16	20.080,00
4	1	300,0	Uni	Mudas de Manacá da Serra para reposição e plantio de arborização urbana com no mínimo 1,00 m de altura	37,16	11.148,00
5	1	1.500,0	Uni	Muda de lantana branca anã (cambará) viçosa em fase de botões florais plantada em bandeja ou saco plástico, pronto para plantio	2,67	4.005,00
6	1	1.500,0	Uni	Muda de lantana amarela anã (cambará) viçosa em fase de botões florais plantada em bandeja ou saco plástico, pronto para plantio	2,67	4.005,00
7	1	1.500,0	Uni	Muda de lantana rosa anã (cambará) viçosa em fase de botões florais plantada em bandeja ou saco plástico, pronto para plantio	2,67	4.005,00



## ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2022  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022

## TERMO DE REFERÊNCIA

## 1 - OBJETO

1.1 O objeto do presente Edital consiste na aquisição de mudas de flores, plantas ornamentais, insumos e grama em leiva para ornamentação e embelezamento de canteiros centrais, rótulas, trevos, escolas, serviço de Convivência, CRAS e praças do Município de Descanso com recursos próprios, conforme as especificações contidas no edital e em seus anexos.

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	60,000	UN	PLANTA ORNAMENTAL - PALMEIRA FÊNIX, MINIMO 90CM	60,4000	3.624,00
2	4.800,000	M²	GRAMA EM LEIVA SEMPRE VERDE.	15,6200	74.976,00
3	80,000	UN	PLANTA ORNAMENTAL PALMEIRA REAL, PORTE MÉDIO, MÍNIMO 1,5METR	65,4000	5.232,00
4	1.200,000	UN	MUDAS DE FLORES RESISTENTES A ESTAÇÃO DE VERANEIO, VARIEDADE	1,2500	1.500,00
5	1.200,000	UN	MUDAS DE FLORES RESISTENTES A ESTAÇÃO DO INVERNO, VARIEDADES	1,2500	1.500,00
6	1.200,000	UN	MUDAS DE FLORES RESISTENTES A ESTAÇÃO DE VERÃO	1,2500	1.500,00
7	110,000	UN	PLANTA ORIENTAL BUXINHO BOLA MÉDIA - MINIMO 40 CM	43,0000	4.730,00
8	170,000	MT	LIMITADOR DE GRAMA - SEPARADOR COM BORDA E DIVISOR	5,7000	969,00
9	20,000	UN	CASCA DE PINUS POLIDA SACO 50L - 25KG PINUS	93,3300	1.866,60
10	20,000	UN	CASCA DE PINUS POLIDA SACO 40L - 25KG PINUS	90,0000	1.800,00
11	15,000	UN	PEDRA DE RIO LAVADA, SACO COM 25KG	31,2500	468,75
12	30,000	UN	MUDAS DE PÊSSEGO ENXERTADO, MINIMO 1M	24,3300	729,90
13	30,000	UN	MUDAS DE LARANJA CÉU, MINIMO 1M	19,1700	575,10
14	30,000	UN	MUDA DE MEXERICA PONKAN DE ENXERTO, MINIMO 1M	19,1700	575,10
15	15,000	UN	MUDA DE GOIABA TAILANDESA GIGANTE, MINIMO ***	38,0000	570,00
16	20,000	UN	MUDA DE LARANJA PERA RIO ENXERTADA, MINIMO 1M	19,8300	396,60
17	15,000	UN	MUDA DE AMORA DOCE COMPRIDA ITALIANA, MINIMO 1M	28,3300	424,95
18	15,000	UN	MUDA DE MARACUJA GIGANTE (AZEDO)	17,6700	265,05
19	20,000	UN	MUDA DE AMEIXA BRANCA, MINIMO 1M	26,6000	532,00
20	20,000	UN	MUDA DE AMEIXA VERMELHA MINIMO 1M	26,3300	526,60
21	20,000	UN	MUDA DE LARANJA VALÊNCIA ENXERTADA, MINIMO 1M	19,8300	396,60
22	20,000	UN	MUDA DE LARANJA RUBI ENXERTADA, MINIMO 1M	19,8300	396,60
23	20,000	UN	MUDA DE LARANJA LIMA, MINIMO 1M	19,8300	396,60
24	20,000	UN	MUDA DE MEXERICA MIMOSA ENXERTADA, MINIMO 1M	19,6700	393,40
25	20,000	UN	MUDA DE MEXERICA MONTENEGRINA ENXERTADA, MINIMO 1M	19,6700	393,40
26	25,000	UN		62,5000	1.562,50





27	23,000	UN	MUDA DE DRACENA TRICOLOR TAMANHO MEDIO	68,2000	1.568,60
			MUDA DE PATA DE ELEFANTE MEDIO PORTE, MINIMO 1M		
28	4.500,000	UN	MUDA DE ALFACE.	0,2000	900,00
29	2.000,000	UN	MUDA DE RÚCULA.	0,2000	400,00
30	1.500,000	UN	MUDA DE CHICORIA.	0,2000	300,00
31	1.500,000	UN	MUDA PAO DE AÇUCAR.	0,2000	300,00
32	2.000,000	UN	MUDA DE BETERRABA.	0,2000	400,00
33	600,000	UN	MUDA PEPINO SALADA.	1,0500	630,00
34	400,000	UN	MUDA ABOBRINHA TRONCO.	1,0500	420,00
35	3.000,000	UN	MUDA CEBOLA CABEÇA.	0,2000	600,00
36	80,000	UN	CENOURA CARTELA COM 5 GR.	3,3200	265,60
37	30,000	UN	SALSA CARTELA 5 GR.	2,9800	89,40
38	4,000	UN	CALCARIO SACO 50 KG.	22,5000	90,00
39	10,000	UN	ADUBO DE PERU SACO 40 KG.	33,5000	335,00
40	2,000	SC	ADUBO 04-14-08, COM 50 KG.	345,4000	690,80
41	1,000	LTR	OLEO DE NENN LITRO.	52,6700	52,67
42	3,000	UN	REGADOR PLASTICO 10L	25,3300	75,99
43	3,000	UN	UREIA SACO 50 KG.	408,3300	1.224,99
44	2.500,000	M²	GRAMA ESMERALDA, EM LEIVA.	15,6200	39.050,00
45	20,000	UN	MANACA DA SERRA ANÃO, COM ALTURA MINIMA DE 1 METRO E MÁXIMA DE 2 METROS	31,6000	632,00
46	20,000	UN	IPE MIRIM AMARELO, COM ALTURA MINIMA DE 1 METRO E MAXIMA DE 2 METROS	22,2000	444,00
47	10,000	UN	PALMEIRA AZUL, MINIMO 1 METRO DE ALTURA	332,5000	3.325,00
48	6,000	UN	FIGUEIRA CHILENA	44,6000	267,60
49	5,000	UND	FERTILIZANTE 16.16.16 - COM NUTRIENTES NO MESMO GRÂNULO, SACA COM 50KG	330,0000	1.650,00
50	5,000	SC	UREIA 45% DE NITROGENIO, COM 50 KG.	299,0000	1.495,00
51	20,000	SC	FERTILIZANTE 09.21.13 - COM 50KG	300,0000	6.000,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Geral:

167.507,40

**2 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

2.1 - O valor máximo proposto foi fundamentado através de pesquisa de preço realizada em empresas do mesmo ramo de atividade, pelo representante da Secretaria solicitante, bem como, foi efetuado comparativo com atas de Processos Licitatórios realizados em Municípios da região. Portanto, o preço estipulado no presente certame é o praticado no mercado para os referidos itens.

\_\_\_\_\_  
CLAIR AFONSO PERES  
Secretário de Obras e Serviços urbanos

\_\_\_\_\_  
ANDRESSA BRUGNEROTTO  
Secretária de Assistência Social

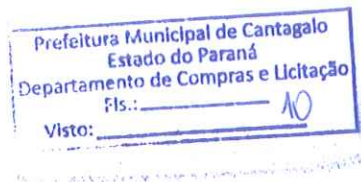
\_\_\_\_\_  
MAICON ROSIN  
Secretário da Educação e Cultura

\_\_\_\_\_  
ROBSON ZAPPANI  
Secretário de Agricultura

\_\_\_\_\_  
JAIR LUIZ GHIZZI  
Secretário de Esportes



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LUZERNA  
Setor de Licitações  
Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2022 - PML  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 - PML

ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços destinado à aquisição, de forma parcelada, de gramas e mudas de flores de época para urbanização dos espaços públicos do Município de Luzerna/SC, conforme especificações constantes do Edital e Anexos que o integram.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de gramas destina-se à atender a demanda da Unidade Gestora – Prefeitura Municipal, que necessita de gramas para serem colocadas nos canteiros das avenidas, área de lazer, praças e jardins dos edifícios públicos, bem como demais espaços que necessitam deste objeto.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Os itens encontram-se devidamente quantificados e especificados no quadro abaixo. Em caso de divergência existente entre as especificações do item que compõe o objeto descrito no site do Portal de Compras Públicas e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unit. MÁXIMO (R\$)
1	10.000 UN	Mudas de flores de época	0,79
2	1.000 MT <sup>2</sup>	Grama sempre verde	13,00
3	1.000 MT <sup>2</sup>	Grama esmeralda	14,16

4. DA FORMA DE EXECUÇÃO:

4.1. A proponente vencedora deverá atender às especificações anteriormente citadas, sendo que os objetos licitados deverão ser fornecidos, de forma parcelada, devendo a vencedora proceder à entrega da mercadoria em até 5 (cinco) dias contados da data de recebimento da solicitação, **sem a exigência de valor ou quantitativo mínimo, nos locais indicados pelo setor requisitante e sem custos adicionais.**

4.1.1. Os produtos deverão ser cotados e entregues em conformidade com as características mínimas constantes nas especificações do objeto.

4.2. O objeto deverá ser de primeira qualidade e estar de acordo com as normas e legislação pertinente para cada um.

4.2.1. Deverá ainda, sempre que aplicável ao objeto, entregar produtos que possuam selo INMETRO e tenham sido fabricados dentro dos padrões ABNT, ANVISA, ou de acordo com as determinações de outros órgãos, agências ou congêneres que regulamentem, padronizem e/ou fiscalizem-nos.

4.3. **A proponente vencedora deverá arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes às entregas dos materiais, inclusive as oriundas da devolução e reposição de mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital.**

5. DO RECEBIMENTO



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000  
Fone (44) 3649-7800 / CNPJ: 76.208.487/0001-64



## EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022

### SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, conforme Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

COM EXCEÇÃO PARA OS ITENS 01, 02, 79 E 80, CUJA LICITAÇÃO É DIFERENCIADA COM COTA DE 25% DO EDITAL RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA OS ITENS 01 E 02 E DE AMPLA CONCORRÊNCIA PARA OS ITENS 79 E 80.

Data e horário de abertura: 08 de abril de 2022, às 09:00

Data e horário LIMITE (Protocolo) de recebimento dos envelopes: 08 de abril de 2022 às 08:45hs.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Descrição do Objeto
ANEXO II - Exigências para Habilitação
ANEXO III - Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação
ANEXO IV - Declaração de idoneidade
ANEXO V - Carta de Credenciamento
ANEXO VI - Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
ANEXO VII - Modelo Declaração de não vinculação com o quadro funcional do Município de Palotina
ANEXO VIII - Modelo Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO IX - Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital
ANEXO X - Minuta da Ata de Registro de preços
ANEXO XI - Modelo Formulário para Assinatura da Ata de Registro de Preços
ANEXO XII - Modelo de Atestado de Capacidade Técnica
ANEXO XIII - Termo de Referência

O **MUNICÍPIO DE PALOTINA**, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, **NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **Menor Preço** conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 6.172/2006 de 17/08/2006, que regulamenta a modalidade Pregão na forma Presencial nesta municipalidade, e o Decreto Municipal nº 6.260/2007 de 12/02/2007, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e ainda, a Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Lei Municipal 140/2015 de 23 de novembro de 2015 no que couber e alterações posteriores, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

O Pregão Presencial será realizado em sessão pública, e os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Palotina, denominado Pregoeiro.

### 1. DO OBJETO

**1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FLORES NATURAIS, ARRANJOS, RAMALHETES E MATERIAIS PARA DECORAÇÃO DAS SOLENIDADES E AMBIENTES INTERNOS, BEM COMO MUDAS DE PLANTAS PARA SEREM UTILIZADAS NA URBANIZAÇÃO MUNICIPAL**, conforme especificações constantes do Anexo I e Termo de Referência.

**1.2 “Cota Reservada” (Itens 01 e 02)** – Fica reservado a Cota com 25% (vinte e cinco por cento) do referido montante do objeto para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, sem prejuízo da sua participação na cota de Ampla Concorrência, em conformidade a Lei Municipal nº 140/2015.



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000  
Fone (44) 3649-7800 / CNPJ: 76.208.487/0001-64



## ANEXO I

### DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Valor Máximo do Lote: R\$518.016,66 (quinhentos e dezoito mil e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).

### COTA 01 - RESERVADA COM 25% PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS EPPS

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	SUNPATIENS	Unid	12.500,0000	2,8800	36.000,00
2	VINCAS	Unid	7.500,0000	2,8500	21.375,00

### ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
3	ADUBO QUÍMICO PARA JARDIM 4-14-8 - 25kg	UNIDADE	15,0000	239,0800	3.586,20
4	ANTÚRIO GRANDE COM EMBALAGEM	UNID	10,0000	60,0000	600,00
5	CACHEPÔ DE MADEIRA G (POTE 17 À 20)	UNIDADE	10,0000	25,7000	257,00
6	CACHEPÔ DE PAPELÃO G (POTE 17 À 20)	UNID	20,0000	5,0900	101,80
7	CALANCHOE GRANDE - CORES VARIADAS COM EMBALAGEM.	UNID	20,0000	40,8800	817,60
8	CALANDIVA GRANDE COM EMBALAGEM	UNIDADE	30,0000	41,6300	1.248,90
9	FLORES (CALANDIVA) TAMANHO GRANDE	UNIDADE	768,0000	41,6700	32.002,56
10	GRAMA ESMERALDA, PLANTADA COM FORNECIMENTO DE GRAMA E ADUBO NECESSÁRIO.	M²	2.500,0000	12,9300	32.325,00
11	GRAMA SÃO CARLOS, PLANTADA COM FORNECIMENTO DE GRAMA E ADUBO NECESSÁRIO.	M²	2.500,0000	14,0000	35.000,00
12	HASTE DE ORQUÍDEA ARTIFICIAL COM APROXIMADAMENTE 1,10M COM NO MÍNIMO 8 FLORES E 5 BOTÕES	UNIDADE	20,0000	67,4800	1.349,60
13	MUDA DE ALECRIM	UNIDADE	50,0000	3,0700	153,50
14	MUDA DE BRINCO DE ÍNDIO 1,20 A 1,50	UNIDADE	170,0000	23,1800	3.940,60
15	MUDA DE CHUVA DE OURO 1,20 A 1,50	UNIDADE	50,0000	45,2800	2.264,00
16	MUDA DE EXTREMOSA 1,20 A 1,50	UNIDADE	100,0000	25,0000	2.500,00
17	MUDA DE IPÊ AMARELO 1,20 A 1,50	UNIDADE	30,0000	27,7500	832,50
18	MUDA DE IPÊ BRANCO 1,20 A 1,50	UNIDADE	30,0000	26,1700	785,10
19	MUDA DE IPÊ ROXO 1,20 A 1,50	UNIDADE	30,0000	27,7500	832,50
20	MUDA DE MANACÁ DA SERRA 1,20 A 1,50	UNIDADE	100,0000	31,4300	3.143,00
21	MUDA DE OITI 1,20 A 1,50	UNIDADE	160,0000	19,7800	3.164,80
22	MUDA DE QUARESMEIRA 1,20 A 1,50	UNIDADE	50,0000	30,6700	1.533,50
23	MUDAS DE DIVERSAS FLORES DE ÉPOCA (CAIXA COM 15 MUDAS)	CX	165,0000	30,0000	4.950,00
24	MUDAS DE HIBISCO COMUM COM NO MÍNIMO 80CM DE ALTURA EM CORES VARIADAS	UNIDADE	30,0000	34,4800	1.034,40
25	MUDAS DE MORÉIA COM NO MÍNIMO 70 CM DE ALTURA	UNIDADE	150,0000	17,3200	2.598,00
26	MUDAS DE PODOCARPO MÉDIO COM NO MÍNIMO 1,50 METROS DE ALTURA	UNIDADE	30,0000	28,8800	866,40
27	MUDAS DE SETE COPAS COM NO MÍNIMO 1 METRO	UNIDADE	15,0000	26,0800	391,20
28	ORQUÍDEA PHALAENOPSIS CORES DIVERSAS C/ EMBALAGEM	UNIDADE	10,0000	68,8800	688,80
29	PALMEIRA RÁFIA (Palmeira Raphis) COM TRÊS HASTES COM APROXIMADAMENTE 1,50 METROS DE ALTURA	UNIDADE	10,0000	29,8000	298,00
30	RAMALHETE COM 06 ROSAS, MOSQUITINHOS E/OU ASTER E ACESSÓRIOS	UNIDADE	20,0000	88,7300	1.774,60
31	SACO DE CASCA DE PINUS COM 7 LITROS	UNIDADE	100,0000	22,0300	2.203,00
32	SACO DE PEDRAS DECORADAS COM 20KG	UNIDADE	100,0000	34,0000	3.400,00
33	SACO SUBSTRATO COM 25 KG	UNIDADE	50,0000	21,9700	1.098,50
34	SEPARADOR DE GRAMA COM BORDA DE 11CM	METRO	100,0000	3,4200	342,00
35	SUPORTE DE PAREDE EM FORMATO MARGARIDA TAMANHO G COM 33CM DE LARGURA	UNIDADE	20,0000	23,8200	476,40
36	SUPORTE REDONDO DE MADEIRA PARA VASO C/4 RODAS DE SILICONE 7CM DE ALTURA E 60CM DE LARGURA	UNIDADE	5,0000	135,6300	678,15
37	VASO 45X40 GRANILHA	UNIDADE	32,0000	138,3300	4.426,56
38	VASO 55X50 GRANILHA	UNIDADE	32,0000	166,6700	5.333,44
39	VASO CINLÍDRICO EM POLIETILENO LISO 43X65 VERMELHO	UNIDADE	5,0000	146,3000	731,50
40	VASO CUIA MÉDIO COM ABACAXI ROXO	UNIDADE	30,0000	21,0000	630,00



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000  
Fone (44) 3649-7800 / CNPJ: 76.208.487/0001-64

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_ 13  
Visto



OBJETIVOS DE  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

41	VASO CUIA MÉDIO COM ASPARGO ALFINETE	UNIDAD	30,0000	33,7500	1.012,50
42	VASO CUIA MÉDIO COM ASPARGO REAL POTE 17	UNIDAD	30,0000	37,2500	1.117,50
43	VASO CUIA MÉDIO COM SAMAMBAIA PAULISTINHA	UNIDAD	30,0000	38,0000	1.140,00
44	VASO CUIA MÉDIO COM TRÊS-MARIAS PENDENTES	UNIDAD	20,0000	58,7800	1.175,60
45	VASO EM FIBRA COM PINTURA AUTOMOTIVA EM ESTILO M COM 62CM DE ALTURA E 45CM DE BOCA LARGURA	UNIDAD	2,0000	496,5800	993,16
46	VASO ITALIA EM VIDRO 35P (BRANCO) COM NO MÍNIMO 34CM DE ALTURA E 18CM DE LARGURA	UNIDAD	2,0000	136,2400	272,48
47	VASO ITALIA EM VIDRO ESPELHADO 35P COM NO MÍNIMO 34CM DE ALTURA E 18CM DE LARGURA	UNIDAD	2,0000	133,7900	267,58
48	VASO POLIETILENO LISO 65X38 (50L)	UNIDAD	5,0000	203,2300	1.016,15
49	VASO POLIETILENO LISO 90X52 (150L)	UNIDAD	5,0000	286,9700	1.434,85
50	Muda de Lambari roxo - caixa com 15 unid	CX	10,0000	44,1700	441,70
51	Muda de Hera Roxa - caixa com 15 unid	CX	10,0000	37,1700	371,70
52	Muda de Tostão - caixa com 10 unid	CX	10,0000	51,6700	516,70
53	Muda de Abacaxi Roxo - 50 unid	UNIDAD	50,0000	10,3300	516,50
54	BEIJINHO AMERICANO (CAIXA C/ 15 MUDAS)	Unid	20,0000	59,4500	1.189,00
55	PALMEIRA CICA - ALTURA DAS MUDAS: 60 CM	Unid	10,0000	63,1800	631,80
56	MUDA DE CHAPÉU-DE-COURO - COM NO MINIMO 1 METRO	Unid	15,0000	55,0000	825,00
57	MUDA DE IPÊ ROSA 1,20 A 1,50	Unid	30,0000	23,2500	697,50
58	BUXINHO BOLA - ALTURA DA MUDA APROXIMADAMENTE 40CM	Unid	50,0000	37,4500	1.872,50
59	MUDA DE PALMEIRA AZUL - ALTURAS DAS MUDAS, APROXIMADAMENTE DE 30 A 60 CM	Unid	6,0000	68,5800	411,48
60	MUDA DA PALMEIRA FÊNIX, MUDAS COM APROXIMADAMENTE 50 CENTÍMETROS DE ALTURA	Unid	8,0000	46,2500	370,00
61	FÊNIX COM 1,20 DE ALTURA	UNID	15,0000	155,0000	2.325,00
62	Planta cica tamanho médio	UNID	15,0000	74,4900	1.117,35
63	PATA DE ELEFANTE MÉDIA	UNIDAD	20,0000	91,8300	1.836,60
64	DRACENA VERDE (PLANTA)	UNIDAD	20,0000	40,8000	816,00
65	DRACENA CORES VARIADAS (PLANTA)	UNIDAD	40,0000	41,6000	1.664,00
66	PALMEIRA RABO, TAM. GRANDE (PLANTA)	UNIDAD	15,0000	333,6000	5.004,00
67	COSTELA DE ADÃO MÉDIO (PLANTA)	UNIDAD	20,0000	37,4200	748,40
68	LANTANA CAMARA AMARELA (PLANTA)	UNIDAD	70,0000	3,0000	210,00
69	LANTANA CAMARA, CORES VARIADAS (PLANTA)	UNIDAD	190,0000	3,0000	570,00
70	MINI IXORA VERMELHA (CAIXA COM 15 MUDAS)	CAIXA	30,0000	66,2500	1.987,50
71	VASO OVAL EM POLIETILENO LISO 40X65 AZUL ESCURO	UNIDAD	10,0000	103,3000	1.033,00
72	VASO TRAPÉZIO EM POLIETILENO GRAFIATO 60X40X26 (A X L X B) BEGE	UNIDAD	10,0000	150,5000	1.505,00
73	MÃO DE OBRA PLANTIO DE FLORES, MUDAS E DEMAIS PLANTAS	HORAS	500,0000	40,0000	20.000,00
74	IRENES VERMELHAS	Unid	10.000,0000	2,4200	24.200,00
75	IRENES VERDES	Unid	10.000,0000	2,2700	22.700,00
76	IXORIA VERMELHA E AMARELA	Unid	4.600,0000	4,0300	18.538,00
77	FLOREIRAS DE ARTESANATO DE PNEU COM PÉ	Unid	25,0000	352,7100	8.817,75
78	SUPORTES EM ESTRUTURA DE METAL PARA COM DUAS FLOREIRAS PENDENTES	Unid	25,0000	32,4500	811,25

## COTA 02 - PRINCIPAL COM 75% - DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
79	SUNPATIENS	Unid	37.500,0000	2,8800	108.000,00
80	VINCAS	Unid	22.500,0000	2,8500	64.125,00

01) As quantidades especificadas constituem apenas uma estimativa, podendo haver diminuição, de acordo com a demanda, observado o disposto na Lei 8.666/93 e alterações.

02) A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie, facultando a utilização de outros meios para aquisição, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

03) Conferir a documentação de habilitação do Anexo II, inclusive o item 5.2.3 para as microempresas.

04) As empresas licitantes deverão seguir todas as Regras e exigências estabelecidas Neste Edital e seus anexos, inclusive o ANEXO XIII - Termo de Referência.

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_ 14  
Visto: \_\_\_\_\_



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.070.281/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/12/1979
NOME EMPRESARIAL GRAMEIRA NEGRELLO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAMEIRA NEGRELLO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.42-3-00 - Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR-277	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 420
CEP 85.160-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CANTAGALO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO NEGRELLO@GRAMEIRANEGRELLO.COM.BR	TELEFONE (42) 3636-1161
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/11/2022 às 07:57:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**GRAMEIRA NEGRELLO LTDA**  
**CNPJ/MF 78.070.281/0001-46 NIRE 41200145529**  
**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

**ELEVIR ANTONIO NEGRELLO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão Universal de bens, natural de Curitiba-Pr, nascido na data de 23/12/1948, do comércio residente e domiciliado no Município de Cantagalo/PR, as margens da Rod Br. 277 Km 425, s/n, Cinderela, CEP 85.160-000, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. sob nº 620.710-3 SSP/PR, e do C.P.F. sob nº 016.932.989-53.

**FRANCISCO NEGRELLO**, brasileiro, divorciado, natural de Guarapuava nascido na data de 01/10/1976, empresário, residente e domiciliado, no Município de Cantagalo/PR, à BR 277 km 420, s/n, Cinderela, CEP 85.160-000, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. sob nº 6.438.766-9 SSP/Pr, e do C.P.F. sob nº 023.990.889-99.

**LUIZ ANTONIO NEGRELLO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Guarapuava nascido na data de 26/01/1979, empresário, residente e domiciliado, no Município de Cantagalo/PR, à BR 277 km 420, s/n, Parque Industrial, CEP 85.160-000, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. sob nº 6.505.247-4 SESP/PR, inscrito no C.P.F. sob nº 027.322.959-14.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **GRAMEIRA NEGRELLO LTDA**, com sede na Rodovia BR 277, s/nº, Km 420, Parque Industrial, Cantagalo/PR, CEP: 85160-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.070.281/0001-46, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41200145529 em 05/11/1979, resolvem assim alterar e consolidar o contrato social e o fazem nos termos e condições a seguir:

**CLÁUSULA I:** Retira-se da sociedade o Sr. **ELEVIR ANTONIO NEGRELLO**, possuidor de 7.500 (sete mil quinhentas) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, das quais vende e transfere de forma onerosa pelo **valor contábil** a quantia de 5.650 (cinco mil seiscentas e cinquenta) quotas de capital para o sócio **LUIZ ANTONIO NEGRELLO**, e a quantia de 1.850 (um mil oitocentas e cinquenta) quotas de capital para o sócio **FRANCISCO NEGRELLO**, pelo valor nominal, cujo pagamento é feito neste ato em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA II:** O sócio que se retira da por este instrumento, plena, geral e rasa quitação das quotas vendidas.

**CLÁUSULA III: O SOCIO LUIZ ANTONIO NEGRELLO**, integraliza ao capital social o valor nominal de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) divididos em 185.000 (cento e oitenta e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizado em moeda corrente e nacional neste ato.

**CLÁUSULA VI:** Capital social e/ou Quadro Societário:

O capital social totalmente subscrito e integralizado é composto por **R\$ 200.000,00** (Duzentas mil reais) divididos em **200.000** (duzentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, e subscrita assim:

<b>FRANCISCO NEGRELLO</b>	2.000	<b>R\$ 2.000,00</b>	1 %
<b>LUIZ ANTONIO NEGRELLO</b>	198.000	<b>R\$ 198.000,00</b>	99 %
<b>TOTAL</b>	200.000	<b>R\$ 200.000,00</b>	100 %

**GRAMEIRA NEGRELLO LTDA**  
**CNPJ/MF 78.070.281/0001-46 NIRE 41200145529**  
**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

---

**CLÁUSULA V:** A administração da Sociedade cabe ao Sócio **LUIZ ANTONIO NEGRELLO**, devidamente qualificados no preâmbulo acima, com poderes e atribuições para gerir e administrar individualmente os negócios da Sociedade, representá-la ativa e passivamente, em juízo ou não, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da Sociedade, autorizando-se, desde já, o uso do nome empresarial.

**Parágrafo I:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que e nem estar condenada ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA VI:** As alterações foram feitas de acordo com o novo Código Civil (Lei nº 10.406 de 10/01/2002). Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento. À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social da Sociedade, atualizando e renumerando suas cláusulas na forma abaixo:

**GRAMEIRA NEGRELLO LTDA**  
**CNPJ/MF 78.070.281/0001-46 NIRE 41200145529**  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

---

**FRANCISCO NEGRELLO**, brasileiro, divorciado, natural de Guarapuava nascido na data de 01/10/1976, empresário, residente e domiciliado, no Município de Cantagalo/PR, à BR 277 km 420, s/n, Cinderela, CEP 85.160-000, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. sob nº 6.438.766-9 SSP/Pr, e do C.P.F. sob nº 023.990.889-99.

**LUIZ ANTONIO NEGRELLO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Guarapuava nascido na data de 26/01/1979, empresário, residente e domiciliado, no Município de Cantagalo/PR, à BR 277 km 420, s/n, Parque Industrial, CEP 85.160-000, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. sob nº 6.505.247-4 SESP/PR, inscrito no C.P.F. sob nº 027.322.959-14.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **GRAMEIRA NEGRELLO LTDA**, com sede na Rodovia BR 277, s/nº, Km 420, Parque Industrial, Cantagalo/PR, CEP: 85160-000, e inscrita no **CNPJ/MF** sob nº **78.070.281/0001-46**, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº **41200145529** em 05/11/1979, resolvem assim consolidar o contrato social e o fazem nos termos e condições a seguir:

**CLÁUSULA I:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **GRAMEIRA NEGRELLO LTDA**, com sede na Rodovia BR 277, s/nº, Km 420, Parque Industrial, Cantagalo/PR, CEP: 85160-000.

**CLÁUSULA II:** Capital social e/ou Quadro Societário:



**GRAMEIRA NEGRELLO LTDA**  
**CNPJ/MF 78.070.281/0001-46 NIRE 41200145529**  
**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

O capital social totalmente subscrito e integralizado é composto por **R\$ 200.000,00** (Duzentas mil reais) divididos em **200.000** (duzentas mil) **quotas** de valor nominal de **R\$ 1,00** (Um real), cada uma, e subscrita assim:

<b>FRANCISCO NEGRELLO</b>	2.000	<b>R\$ 2.000,00</b>	1 %
<b>LUIZ ANTONIO NEGRELLO</b>	198.000	<b>R\$ 198.000,00</b>	99 %
<b>TOTAL</b>	200.000	<b>R\$ 200.000,00</b>	100 %

**CLÁUSULA III:** O objeto da empresa é: Comércio varejista de plantas e flores naturais; Produção de mudas formas de propagação vegetal, certificadas, Atividades paisagísticas.

**CLÁUSULA IV: INÍCIO DAS ATIVIDADES:** Em 05 de novembro de 1979 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA V:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se posta á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA VI:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

**CLÁUSULA VII:** A administração da sociedade cabe ao sócio **LUIZ ANTONIO NEGRELLO, com** os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente.**

**§ 1.1-** É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**§ 1.2-** Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA VIII:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA IX:** Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA X:** A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA XI:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA XII:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**GRAMEIRA NEGRELLO LTDA**  
**CNPJ/MF 78.070.281/0001-46 NIRE 41200145529**  
**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

**CLÁUSULA XIII:** O administrador declara, sob as penas de Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relação de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA XIV:** Esta sociedade está regida por este contrato social pelos art. Da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, aplicados às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

**CLÁUSULA XV:** Declara sob as penas da Lei que a empresa esta enquadrada como regime de microempresa conforme Lei Complementar 123/06.

**CLÁUSULA XVI:** Fica eleito o foro de **Cantagalo/PR** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

**Cantagalo/PR, 18 de outubro de 2022.**

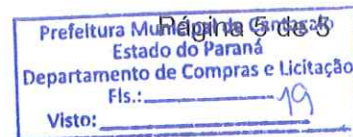
\_\_\_\_\_  
FRANCISCO NEGRELLO

\_\_\_\_\_  
LUIZ ANTONIO NEGRELLO

\_\_\_\_\_  
ELEVIR ANTONIO NEGRELLO



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GRAMEIRA NEGRELLO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01693298953	ELEVIR ANTONIO NEGRELLO
02399088999	FRANCISCO NEGRELLO
02732295914	LUIZ ANTONIO NEGRELLO



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2022 15:26 SOB Nº 20227264711.  
PROTOCOLO: 227264711 DE 26/10/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214143852. CNPJ DA SEDE: 78070281000146.  
NIRE: 41200145529. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/10/2022.  
GRAMEIRA NEGRELLO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.505.247-4

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.505.247-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 12/01/2016

NOME: LUIZ ANTONIO NEGRELLO

FILIAÇÃO: ELEVIR ANTONIO NEGRELLO  
LINDAMIR PEREIRA NEGRELLO

NATURALIDADE: GUARAPUAVA/PR DATA DE NASCIMENTO: 26/01/1979

DOC. ORIGEM: COMARCA=LARANJEIRAS SUL/PR, 1 OFICIO  
C.CAS=5324, LIVRO=16B, FOLHA=230

CPF: 027.322.959-14

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GRAMEIRA NEGRELLO LTDA**  
CNPJ: **78.070.281/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:25:02 do dia 17/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/04/2023.

Código de controle da certidão: **96D5.0E39.3583.AA00**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 78.070.281/0001-46

**Razão Social:** GRAMEIRA NEGRELLO LTDA

**Endereço:** ROD BR 277 KM 427 SN / SANTO ANTONIO / CANTAGALO / PR / 85160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/11/2022 a 17/12/2022

**Certificação Número:** 2022111802335301150720

Informação obtida em 22/11/2022 16:23:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAMEIRA NEGRELLO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 78.070.281/0001-46

Certidão n°: 41162444/2022

Expedição: 22/11/2022, às 16:24:57

Validade: 21/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAMEIRA NEGRELLO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **78.070.281/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 028605535-35

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.070.281/0001-46**  
Nome: **GRAMEIRA NEGRELLO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 22/03/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CANTAGALO  
ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**778/2022**

**IMPORTANTE:** 1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.  
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **19/02/2023**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 324M92CS2QE5ZX4XJ4UUT

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: GRAMEIRA NEGRELLO LTDA

ENDEREÇO: BR 277 KM 420, SN - KM 420 - SEDE CEP: 85160000 Cantagalo - PR

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
442	78.070.281/0001-46	42900305-90	44

**CNAE/ATIVIDADES**

Comércio varejista de plantas e flores naturais, Atividades paisagísticas, Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas

Cantagalo, 21 de Novembro de 2022

  
RICARDO GONÇALVES DA SILVA  
FISCAL TRIBUTÁRIO



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## PROJETO BÁSICO

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO, MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

O presente procedimento de dispensa de licitação, tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE GRAMAS, MUDAS DE FLORES E PRODUTOS DESTINADOS AO PLANTIO.**

O Município de Cantagalo, através da Secretaria de Urbanismo busca realizar a contratação de empresa para fornecimento de gramas, mudas de flores e produtos destinados ao plantio. As gramas e mudas de flores serão destinados para ornamentação e paisagismos de espaços públicos, ruas e praças da cidade. Tal contratação visa atender a necessidade de preservar e garantir áreas verdes e floridas.

Já os produtos citados serão utilizados na ornamentação, através da requalificação de áreas degradadas, com plantios/replantios e/ou reposições de materiais compositores nas terras de maior carência.

Cabe elencar que ruas, praças e pátios públicos bem conservados, favorece o convívio social, assim como influencia na melhoria da qualidade de vida. Eis, que a proximidade com a natureza permite a contemplação e acalma a fadiga mental. As lindas paisagens, também propiciam conforto térmico, a partir da melhoria na sensação de bem estar promovida.

Elucida-se que os valores demandados para a aquisição se enquadram no limite estabelecido no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

### 2. PREVISÃO LEGAL DA DISPENSA

É aquela contida no art. 75, inciso II, da lei nº. 14.133/2021, com valor alterado pelo Decreto Federal nº. 10.922/2021, com vigência deste a partir do ano de 2022, onde se verifica que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras;

### 3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO e DA MOTIVAÇÃO DE ESCOLHA DOS FORNECEDORES PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Esta dispensa de licitação possui como objeto a **AQUISIÇÃO DE GRAMAS, MUDAS DE FLORES E PRODUTOS DESTINADOS AO PLANTIO**, conforme descrição a seguir:

EMPRESA **GRAMEIRA NEGRELLO LTDA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT.	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	FLORES SORTIDAS, CAIXA COM 15 UNI	CX	850	R\$ 23,00	R\$ 19.550,00
2	GRAMA EM LEIVA SÃO CARLOS – ENTREGUE NO LOCAL	M <sup>2</sup>	500	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
3	SUBSTRATO, SC COM 20KG	SACA	300	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
4	CASCA DE PINUS	SACA	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00

**TOTAL R\$ 32.550,00**

Os itens a ser adquiridos, são aqueles constantes nos orçamentos anexos a este projeto básico, sendo solicitado cotação de preços com três empresas do ramo, a fim de verificar qual a melhor proposta para a Secretaria Requisitante.

A Secretaria de Urbanismo, solicitou cotação de preços para as empresas constantes nos orçamentos anexos, sendo que essas são as empresas que esta secretaria tem conhecimento, de que trabalham com a venda dos itens que precisamos adquirir.

Dentre os orçamentos enviados pelas empresas acima citadas, a empresa **GRAMEIRA NEGRELLO LTDA**, inscrita no CNPJ 78.070.281/0001-46, foi a que apresentou proposta que melhor atendem aos anseios desta secretaria, no quesito produtos e preços.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## 4. DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. O prazo para a entrega será de no máximo 05(cinco) dias após o recebimento da requisição de compra.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos e materiais;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da disponibilização dos produtos e materiais, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por propostas sejam as mais adequadas;
- d) Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- e) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal, no que couber.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Fornecer os produtos e materiais conforme as especificações neste termo de referência e de sua proposta;
- b) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante.
- c) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto deste Termo de Referência.

## 7. VALOR ESTIMADO E PAGAMENTO CONTRATUAL

7.1. Conforme orçamento anexo, o valor total compreende em R\$ 32.550,00 (trinta e dois mil quinhentos e cinquenta reais), **devendo o pagamento ser efetuado até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal, contendo o n.º da dispensa de licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, banco a ser depositado, e manutenção das condições de habilitação.**



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**7.2.** Caso o prazo de pagamento não seja observado pela administração municipal, esta deverá promover a correção monetária do valor devido com base no INPC.

**7.3.** Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

**7.4.** Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

Cantagalo/PR, 28 de novembro de 2022.

**Jacir Marcondes**

Secretário de Urbanismo



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## MEMORANDO

**De:** Divisão de Compras e Licitações

**Para:** Departamento de Contabilidade

Comissão de Licitação

Procuradoria Jurídica

Gabinete do Prefeito Municipal

**Data:** 28 de novembro de 2022.

**REF.: AQUISIÇÃO DE GRAMAS, MUDAS DE FLORES E PRODUTOS DESTINADOS AO PLANTIO.**

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de Urbanismo, visando a Dispensa de Licitação para a aquisição em referência, encaminhamos aos setores competentes, para que o processo possa prosseguir, assim nos indiquem/realizem:

- a) Elaboração do processo de Dispensa de Licitação, pelo Divisão de Compras e Licitações (Comissão de Licitação);
- b) Informação de recurso de ordem orçamentária, no valor total de R\$ 32.550,00 (trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais);
- c) Se o parecer jurídico favorável, seja o processo encaminhado para Autorização e Ratificação do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

EROANE CHETIMA ROCHA

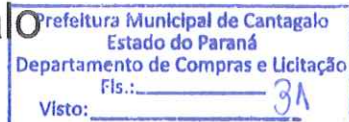
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br



Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

**MEMORANDO INTERNO**

De: Departamento de Contabilidade  
Para: Divisão de Compras e Licitação  
Data: 28 de novembro de 2022

**INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:**

REF.: AQUISIÇÃO DE GRAMAS, MUDAS DE FLORES E PRODUTOS DESTINADOS AO PLANTIO.

Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA), previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.30.00.00	<u>Material de Consumo</u>

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
03.001.04.122.0030.2009	680	000
03.001.04.122.0030.2009	680 EA	000

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.

  
**SILVESTRE KÉLNIAR**  
TC CRC/PR 055890/O-8



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMAS, MUDAS DE FLORES E PRODUTOS DESTINADOS AO PLANTIO.**

### I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

O Município de Cantagalo/PR necessita da AQUISIÇÃO DE GRAMAS, MUDAS DE FLORES E PRODUTOS DESTINADOS AO PLANTIO.

O Município de Cantagalo, através da Secretaria de Urbanismo busca realizar a contratação de empresa para fornecimento de gramas, mudas de flores e produtos destinados ao plantio. As gramas e mudas de flores serão destinados para ornamentação e paisagismos de espaços públicos, ruas e praças da cidade. Tal contratação visa atender a necessidade de preservar e garantir áreas verdes e floridas.

Já os produtos citados serão utilizados na ornamentação, através da requalificação de áreas degradadas, com plantios/replantios e/ou reposições de materiais compositores nas terras de maior carência.

Cabe elencar que ruas, praças e pátios públicos bem conservados, favorece o convívio social, assim como influencia na melhoria da qualidade de vida. Eis, que a proximidade com a natureza permite a contemplação e acalma a fadiga mental. As lindas paisagens, também propiciam conforto térmico, a partir da melhoria na sensação de bem estar promovida.

Os valores demandados para a contratação se enquadram no limite estabelecido no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

### II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993; sendo que no ano de 2021 a mesma foi substituída pela Nova Lei de Licitações – Lei Federal nº. 14.133/2021, em vigor.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

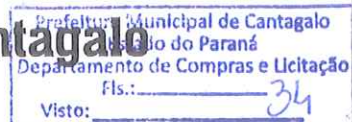


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21, com valor alterando pelo Decreto Federal nº. 10.922/2021, com vigência do Decreto a partir do ano de 2022, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras;

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

III - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO e DA MOTIVAÇÃO DE ESCOLHA DOS FORNECEDORES PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Esta dispensa de licitação possui como objeto a AQUISIÇÃO DE GRAMAS, MUDAS DE FLORES E PRODUTOS DESTINADOS AO PLANTIO, conforme descrição a seguir:

## EMPRESA GRAMEIRA NEGRELLO LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT.	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	FLORES SORTIDAS, CAIXA COM 15 UNI	CX	850	R\$ 23,00	R\$ 19.550,00
2	GRAMA EM LEIVA SÃO CARLOS - ENTREGUE NO LOCAL	M <sup>2</sup>	500	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
3	SUBSTRATO, SC COM 20KG	SACA	300	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00

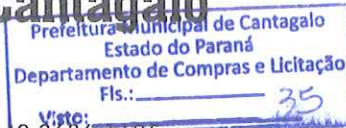


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



4	CASCA DE PINUS	SACA	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
---	----------------	------	-----	--------------	-----------------

TOTAL R\$ 32.550,00

Os itens a ser adquiridos, são aqueles constantes nos orçamentos anexos a este projeto básico, sendo solicitado cotação de preços com três empresas do ramo, a fim de verificar qual a melhor proposta para a Secretaria Requisitante.

A Secretaria de Urbanismo, solicitou cotação de preços para as empresas constantes nos orçamentos anexos, sendo que essas são as empresas que esta secretaria tem conhecimento, de que trabalham com a venda dos itens que precisamos adquirir.

Dentre os orçamentos enviados pelas empresas acima citadas, a empresa GRAMEIRA NEGRELLO LTDA, inscrita no CNPJ 78.070.281/0001-46, foi a que apresentou proposta que melhor atendem aos anseios desta secretaria, no quesito produtos e preços.

Também foram anexadas aquisições similares de outros Entes Públicos, para análise comparativa dos valores praticados na comercialização dos itens.

#### IV – DO FORNECEDOR

A empresa no caso em apenso para sacramentar a contratação é:

- GRAMEIRA NEGRELLO LTDA, inscrita no CNPJ 78.070.281/0001-46, no valor total de R\$ R\$ 32.550,00 (trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais).

#### V – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

A lei 14.133/21 estabelece quais documentos devem ser apresentados, entretanto o art. 195, § 3º da Constituição da República, estabelece que a “pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios”, razão pela qual são anexados ao processo a documentação compreendendo:

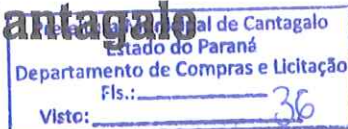


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Contrato Social, RG e CPF do Sócio Administrador, CND Federal, CRF do FGTS, CNDT, CND Estadual e Municipal, as quais se encontram em situação regular e hábil para a contratação, na presente data.

Cantagalo, 29 de novembro de 2022.

DIRCEU LUIZ GARCIAS  
Presidente da Comissão Licitação

EROANE CHETIMA ROCHA  
Membro

SANDRO ROBERTO BALDISSEIRA  
Membro



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



**PARECER JURÍDICO**

**ASSUNTO:** Dispensa da Licitação nº. /2022

**INTERESSADO:** Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GRAMAS, MUDAS DE FLORES E PRODUTOS DESTINADOS AO PLANTIO

**I - RELATÓRIO**

Em 22 de novembro de 2022, a Secretaria Municipal de Urbanismo solicitou a dispensa de licitação para a aquisição de gramas, mudas de flores e produtos destinados ao plantio, conforme memorando interno de fl. 01.

Aviso de dispensa de licitação (fl. 02), com publicação em data de 23 de novembro de 2022 (fl. 03).

Levantamento de custos junto 03 (três) potenciais fornecedores (fls. 04/06), bem como de compras similares realizadas por outros municípios (fls. 07/13).

Documentos apresentados pela empresa detentora da melhor proposta (fls. 14/25).

Projeto Básico (fls. 26/29).

Memorando interno do Departamento de Licitação solicitando análise da documentação pela Comissão Permanente de Licitação; indicação de dotação orçamentária para fazer frente às despesas decorrentes da contratação pretendida e ratificação do Prefeito Municipal, em caso de parecer jurídico favorável (fl. 30).

Parecer técnico-contábil prevendo dotação orçamentária para a pretensa contratação, conforme fonte indicada no memorando de fl. 31.

Justificativa de dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 (fls. 32/36).

É o breve e indispensável.

**II.I - PRESSUPOSTOS JURÍDICOS À CONTRATAÇÃO DIRETA**

Sabe-se que a licitação nos contratos administrativos é a regra, porém a Lei nº. 14.133/2021 apresenta situações especiais em que poderá haver a contratação direta pelo Poder Público, mediante dispensa (vinculada ou discricionária) ou inexistência de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

A Comissão Permanente de Licitação apresentou justificativa para a contratação direta em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

Trata-se, portanto, de hipótese em que a licitação é dispensável.

Nesse ponto, oportunas as lições de Marçal Justen Filho:

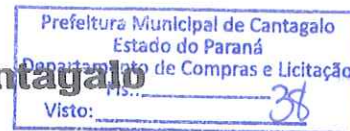
*"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse*

*autent*



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



*público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir.*" (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de licitações e Contratos Administrativos. 8. Ed. São Paulo. Dialética, 2001. p. 234).

Tecidos tais esclarecimentos, passo à análise da legalidade da contratação direta e demais requisitos legais, tendo em linha de conta que a conveniência e oportunidade são critérios restritos ao Administrador.

*O art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 traz a seguinte redação (sem grifo no original):*

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

Com a atualização dos valores mediante o Decreto Federal de nº 10.922/2021, o valor previsto no inciso acima passou a ser de **R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil e vinte reais e quarenta e um centavos)**.

A proposta mais vantajosa à administração pública apresentada pela CPL no presente procedimento foi no valor de **R\$ 32.550,00 (trinta e dois mil quinhentos e cinquenta reais)**, conforme orçamento de fl. 04.

Com efeito, deve-se analisar se estão presentes as condições previstas no art. 72 da Lei 14.133/2021, que dispõe:

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

*II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*

*III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*

*IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*

*V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*

*VI - razão da escolha do contratado;*

*VII - justificativa de preço;*

*VIII - autorização da autoridade competente.*

*Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.*

*Autent*



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



O documento de formalização de demanda, conforme requerido no inciso I, consta do processo como sendo o memorando emitido pela Secretaria Requisitante (fl. 01), além do Projeto Básico (fl. 26/29), pelo que se pode conceber como atendido o requisito.

Quanto ao inciso II, relativo à estimativa de despesa, foram juntados o levantamento de custos junto 03 (três) potenciais fornecedores (fls. 04/06), bem como de pesquisa de compras públicas similares (fls. 07/13).

O inciso IV, resta atendido pelo memorando de fl. 31, exarado pelo Departamento de Contabilidade.

Quanto ao inciso V, será adiante analisado.

A razão da escolha do contratado, exigida no inciso VI, se deu em razão do valor, já que a empresa GRAMEIRA NEGRELLO LTDA. apresentou a melhor proposta, conforme item IV, da justificativa da dispensa (fl. 35).

No que tange à justificativa de preço prevista no inciso VII, foram juntados o levantamento de custos junto 03 (três) potenciais fornecedores (fls. 04/06), bem como de pesquisa de compras similares realizadas por outros órgãos públicos (fls. 07/13).

Com efeito, sendo obrigação do Administrador público as diligências necessárias a fim de não apenas justificar o preço e se certificar de que este é o realmente praticado no mercado, mas também zelar para que não se onere indevidamente o erário, ao passo que não compete a este procurador imiscuir-se em questões técnicas e atribuições de outros agentes públicos, entende-se como atendido o inciso VII, do artigo 75, da Lei 14.133/2021.

Finalmente, no que tange ao inciso V, os documentos apresentados pela empresa GRAMEIRA NEGRELLO LTDA. atendem às exigências legais dos artigos 66 a 69, da Lei nº. 14.133/21, no que é pertinente à contratação almejada.

Aliás, de acordo com a decisão nº. 1.241/2002, o Plenário do Tribunal de Contas da União decidiu que nas contratações por dispensa de licitação a documentação exigível limitar-se-á à comprovação da regularidade junto ao INSS bem como ao FGTS, atendendo-se ao disposto no art. 195, § 3º, da Constituição Federal, sendo que tais documentos foram acostados às fls. 21 e 22, respectivamente.

**Adverte-se, desde já, que as certidões que vencerem no curso do procedimento devem ser atualizadas.**

Ainda, restou atendido também o artigo 48, inciso IV, da Lei Complementar 123/2006, já que a empresa escolhida enquadra-se na condição de ME (fl. 18).

Diante desse cenário, foram atendidos os pressupostos legais exigidos à contratação direta fundada no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, com a atualização realizada pelo Decreto Federal 10.922/2021.

### III – RECOMENDAÇÕES

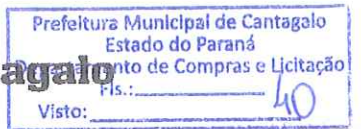
1. Considerando que, de forma insistente e reiterada esta procuradoria vem orientando a respeito do dever de planejamento das contratações, visando a busca de obtenção da solução necessária ao atendimento das necessidades, bem assim no intuito de se evitar a diminuição da competição e aumento dos custos, **orienta-se pela a realização de licitação visando à contratação do objeto pretendido nesta dispensa, devendo ser feito o adequado**

*Autent*



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



**planejamento para as futuras contratações**, até para facilitar a gestão e buscar promover economicidade e competitividade nos certames.

2. Recomenda-se que a Administração viabilize as futuras contratações via dispensa eletrônica, nos termos do disposto nos §§ 2º e 3º do art. 3º, da IN 67/2021, regulamentando a respeito no que for pertinente.

**IV- CONCLUSÃO**

Por todo o exposto, esta Procuradoria Jurídica entende que o procedimento administrativo de dispensa atendeu formalmente aos requisitos exigidos à contratação direta em razão do valor, ficando a critério do Gestor Público a conveniência e oportunidade da contratação, **observando-se as recomendações acima.**

Adverte-se, desde já, que as certidões que vencerem no curso do procedimento devem ser atualizadas.

É o parecer.

Cantagalo/PR, 30 de novembro de 2022.

**Erderton de Lara Magalhães**

Procurador Jurídico  
Matrícula nº. 33.431  
OAB/PR nº. 78.376



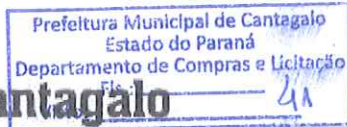


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 48/2022-PMC

### RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo/PR, no uso de suas atribuições, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, ratifica a Dispensa de Licitação nº. 48/2022-PMC, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GRAMAS, MUDAS DE FLORES E PRODUTOS DESTINADOS AO PLANTIO** e adjudica o objeto à empresa:

- **GRAMEIRA NEGRELLO LTDA**, inscrita no CNPJ **78.070.281/0001-46**, no valor total de R\$ R\$ 32.550,00 (trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais).

Cantagalo, 30 de novembro de 2022.

**JOÃO KONJUNSKI**  
PREFEITO MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**  
**PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
**ANO II - EDIÇÃO 200/2022 – QUINTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
 Estado do Paraná  
 Departamento de Compras e Licitação  
 Visto: *[assinatura]*

**PAGINA 01**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

**PORTARIA Nº: 048 /2022 - RH**

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de Saúde, conforme Art. 86 da Lei Municipal 495/2003, por um período de 60 (Sessenta) dias mediante laudo médico pericial à servidora: ROZILDA PEREIRA ALMEIDA, portadora da matrícula 3080-1, com o cargo de Auxiliar de serviços Gerais do quadro de Provimento Efetivo na Secretaria de Assistência deste município.

Art. 2º Esta Portaria vigora na data de sua emissão, retroativo a 31/10/2022.

Art. 3º - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 28 de Novembro de 2022.

**JOÃO KONJUNSKI**  
 Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-00 – www.cantagalo.pr.gov.br



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
 ESTADO PARANÁ  
 CNPJ 78.279.981/0001-45  
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 103/2022-PMC**

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 09H00MIN DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2022, o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE IMPRESSÃO/COPIADORA VISANDO ATENDER ÀS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO, conforme especificações do edital, sendo:

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

**Dia 15/12/2022 às 09h00min (nove horas).**

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>**

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: [licitacao@cantagalo24@gmail.com](mailto:licitacao@cantagalo24@gmail.com).

Para participar do prego eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo, 30 de novembro de 2022.

**DIRCEU LUIZ GARCIAS**  
 Pregoeiro



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
 ESTADO PARANÁ  
 CNPJ 78.279.981/0001-45  
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 48/2022-PMC**

**RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cantagalo/PR, no uso de suas atribuições, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, ratifica a Dispensa de Licitação nº. 48/2022-PMC, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GRAMAS, MUDAS DE FLORES E PRODUTOS DESTINADOS AO PLANTIO e adjudica o objeto à empresa:

- GRAMEIRA NEGRELLO LTDA, inscrita no CNPJ 78.070.281/0001-46, no valor total de R\$ R\$ 32.550,00 (trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais).

Cantagalo, 30 de novembro de 2022.

**JOÃO KONJUNSKI**  
 PREFEITO MUNICIPAL



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
 ESTADO PARANÁ  
 CNPJ 78.279.981/0001-45  
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 49/2022-PMC**

**RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cantagalo/PR, no uso de suas atribuições, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, ratifica a Dispensa de Licitação nº. 49/2022-PMC, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, DESTINADOS A ABERTURA DOS EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022e adjudica o objeto à empresa:

- ESQUADRO PIROTECNIA LTDA, inscrita no CNPJ 15.064.782/0002-08, no valor total de R\$ R\$ 7.940,00 (sete mil novecentos e quarenta reais).

Cantagalo, 30 de novembro de 2022.

**JOÃO KONJUNSKI**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 43

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

Entidade Executora Ano\* Nº licitação/dispensa/inexigibilidade\* Modalidade\* Número edital/processo\* 

## Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira Contrato de Empréstimo Descrição Resumida do Objeto\* Dotação Orçamentária\* Preço máximo/Referência de preço -  
R\$\* Data Publicação Termo ratificação Data de Lançamento do Edital Data da Abertura das Propostas Há itens exclusivos para EPP/ME? Há cota de participação para EPP/ME? Percentual de participação: Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Data Cancelamento 

Editar

Excluir

CPF: 8272342952 ([Logout](#))